

PROCESSO N.: 1040694
NATUREZA: Consulta
CONSULENTE: Marco Aurelio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Pains

À Coordenadoria de Sistematização e Publicação das Deliberações e Jurisprudência,

Tratam os presentes autos de Consulta encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Sr. Marco Aurelio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal de Pains por meio da qual faz as seguintes indagações:

- *O Município poderá oferecer transporte escolar gratuito aos alunos do ensino médio, técnico e superior, que desejarem estudar em escolas particulares dos Municípios vizinhos?*
- *O Município poderá fazer uso dos veículos do transporte escolar da educação básica pública para fomentar o transporte de alunos do ensino médio, técnico e universitário, mesmo que sejam em instituições particulares?*

Verifica-se que a Consulta foi subscrita por autoridade competente, que se refere a matéria afeta à competência desta Corte de Contas, que contém indicação precisa da dúvida e que não parece, em uma análise superficial da matéria, versar sobre caso concreto, preenchendo, portanto, os pressupostos de admissibilidade previstos nos incisos I ao IV do § 1º do art. 210-B do Regimento Interno desta Corte, Resolução n. 12/2008.

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para verificação do último pressuposto de admissão previsto no inciso V do § 1º do 210-B do Regimento Interno e para a elaboração do relatório técnico de que trata o § 2º do art. 210-B do mesmo ato normativo.

Após, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 18 de abril de 2018.

Conselheiro Mauri Torres

Relator